



Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela

Sede: Escola Secundária Caldas de Vizela

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PROCEDIMENTO CONCURSAL ANO LETIVO 2017/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, Abílio José de Jesus Nunes da Costa, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, torna público que se encontra aberto, pelo período de 3 dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento concursal com vista à contratação de recursos humanos que visam assegurar necessidades temporárias no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a informação abaixo prestada.

1. Caracterização

O presente concurso visa o preenchimento das necessidades de recursos humanos no âmbito do **Desporto**, **Música**, atividades **Lúdico-Expressivas** e das **Ciências Experimentais**.

As atividades serão concretizadas nos diferentes estabelecimentos do primeiro ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela:

- Escola Básica da Devesinha, Bonviver, Vizela;
- Escola Básica dos Enxertos, Vizela;
- Escola Básica Joaquim Pinto, Caldas São João, Vizela;
- Escola Básica de Lagoas, Vizela;
- Escola Básica Maria de Lurdes Sampaio de Melo, Vizela;
- Escola Básica de Monte - Santa Eulália, Vizela.

2. Número de postos de trabalho

2.1. São abrangidos pelo presente aviso de abertura as seguintes tipologias de horários:

Área	N.º de vagas	N.º horas por semana
Desporto	2	12
Desporto	1	10
Música	2	12
Lúdico-Expressivas	1	12
Ciências Experimentais	1	11

2.2. Para cada tipologia de horários é apresentada a seguinte distribuição:

AEC	N.º de vagas	N.º de horas semanais	Escolas
Desporto	1	12	EB Devesinha EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Desporto	1	10	EB Enxertos EB Monte
Desporto	1	12	EB Joaquim Pinto EB Lagoas

Música	1	12	EB Enxertos EB Lagoas EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Música	1	12	Devesinha EB Joaquim Pinto EB Monte
Lúdico-Expressivas	1	12	Todas as Escolas Básicas referidas no ponto 1
Ciências Experimentais	1	11	Todas as Escolas Básicas referidas no ponto 1

3. Competências/atividades a cumprir

3.1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015 e em articulação com o projeto em vigor no Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, consideram-se AEC no 1.º Ciclo do ensino Básico as atividades lúdicas, formativas e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

3.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, o presente aviso tem por objeto a contratação de técnicos para a realização das AEC podendo as mesmas incluir ainda atividades de apoio educativo, de apoio à família e atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica e profissional do técnico a contratar.

3.3. Visa-se o recrutamento de recursos humanos, de entre pessoal docente ou técnico, para assegurar as áreas identificadas no ponto 1: **Desporto, Música, atividades Lúdico-Expressivas e das Ciências Experimentais** executando-se e cumprindo as orientações em vigor definidas pela Direção Geral da Educação (DGE).

4. Requisitos de Admissão

4.1. Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, são requisitos de admissão ao concurso:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2. É ainda requisito de admissão a posse de grau habilitacional previsto na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e conforme o presente aviso de abertura.

4.3. Aos candidatos com deficiência são assegurados os direitos previstos no artigo 3º do Decreto-Lei 29/2001.

5. Perfil Curricular dos candidatos

São admitidos a concurso os candidatos que possuam as seguintes habilitações de acordo com a área a que concorrem e pela prioridade em que se apresentam:

5.1. Desporto

5.1.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 260 ou 620.

5.2. Música

5.2.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 250 ou 610.

5.3. Atividades Lúdico-Expressivas

5.3.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 110, 240 ou 600.

5.4. Ciências Experimentais

5.4.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 230, 510 ou 520.

6. Área de Formação Académica/Profissional

São admitidos ao concurso candidatos na qualidade de docente qualificado profissionalmente para área de docência dos grupos de recrutamento definidos no ponto 5.

7. Duração do contrato

Nos termos do número 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 212/2009, o contrato de trabalho a termo resolutivo, tem a duração mínima de 30 dias. Os presentes contratos terão início à data de seleção do candidato e término a vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito.

8. Critérios e procedimentos de seleção

Os candidatos serão graduados por avaliação curricular onde serão ponderados os seguintes critérios:

Habilitações (H) – 10%

Classificação Profissional (CP) – 40%

Experiência Profissional (EP) – 50%

A Graduação Final (GF) de cada candidato será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{GF = H + CP + EP}$$

8.1. Habilitações – 10%

Candidato na qualidade de docente qualificado profissionalmente para área de docência de grupo de recrutamento conforme definido no ponto 5 – 10 pontos

8.2. Classificação Profissional – 40%

Classificação final do curso (valores numéricos) que habilita o candidato ao desenvolvimento da AEC a que se candidata com a seguinte pontuação:

- De 10,0 valores e menos de 12,0 valores – 8 pontos;
- De 12,0 valores e menos de 14,0 valores – 16 pontos;
- De 14,0 valores e menos de 16,0 valores – 24 pontos;
- De 16,0 valores e menos de 18,0 valores – 32 pontos;
- De 18,0 valores a 20 valores – 40 pontos.

8.3. Experiência Profissional – 50%

É considerado o tempo de serviço, contabilizado até **31 de agosto de 2017** exercido na qualidade de docente com habilitação profissional para a área a que se candidata bem como o tempo de serviço exercido em atividades de enriquecimento curricular na qualidade de profissional não docente com habilitação profissional ou especializada adequada às atividades programadas.

Por cada ano de serviço completo (365 dias) são considerados dois pontos até ao limite máximo de 50 pontos.

9. Critérios de desempate

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- 1.º Candidato com mais tempo de serviço;
- 2.º Candidato com mais tempo de serviço nas AEC à qual se candidata;
- 3.º Candidato com mais tempo de serviço nas AEC no Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela.

10. Validação das candidaturas

Não serão validadas as candidaturas que não cumpram os requisitos previstos, nomeadamente:

- Indicação clara da classificação profissional (nota final de curso);
- Indicação clara do tempo de serviço (dias de serviço).

Importante: a pontuação não deve, em caso algum, ser aplicada pelos candidatos, sob pena de não validação da candidatura.

11. Aceitação de colocação

11.1. O processo de seleção tem como suporte uma aplicação informática concebida pela Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> (área reservado do candidato).

11.2. A candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico na página da Direção Geral Administração escolar, nos três dias úteis seguintes à data de abertura do concurso na referida plataforma;

11.3. Terminado o período de candidatura, o Agrupamento procederá ao apuramento e seleção dos candidatos;

11.4. Este concurso é válido para eventuais contratações/substituições que ocorram durante o ano escolar.

11.5. A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação;

11.6. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se de imediato à comunicação referida naquele número ao candidato que se encontre imediatamente posicionado a seguir.

12. Documentação

No prazo de dez dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar nos serviços administrativos do Agrupamento os seguintes documentos:

- ✓ Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- ✓ Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- ✓ Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- ✓ Certidão do registo criminal;
- ✓ Declarações/certificados de todos os elementos declarados em concurso, nomeadamente:
 - ✚ Tempo de serviço;
 - ✚ Tempo de serviço nas AEC;
 - ✚ Tempo de serviço nas AEC do Agrupamento.

A não entrega da documentação no prazo acima indicado, determina que o Agrupamento proceda à seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir.

Vizela, 31 de agosto de 2017


(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)